

	EXPEDIENTE
	EM//
O DE IANEIRO	The state of the s

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

ROJETO	ne.		MO		٠		ne'
ROJETO	UE	LLI		L)E	-	

A	P	R	0	V	A	D	0	
 Em	10		0	3/		j	idsā (
		PRI	ESIE	ENT	J. J.	į	-),	

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a <u>a</u> lienar através de licitação uma gleba de terra frontal à Estrada Cabo Frio-Armação dos Búzios no loteamento Bosque do Jeribá, Manguinhos 3º Distrito do Município de Cabo Frio, oriunda da cessão feita pela Terral Empreendimentos Imobiliários S/A, com as seguintes dimensões: frente - 158 metros; lateral direita - 124 metros; lateral esquerda - 98 metros; Total da área 6.072 M2.

ARTIGO 2º - Os recursos apurados serão imediata mente encaminhados como verba suplementar à Câmara Municipal a fim de serem aplicados exclusivamente na reforma e ampliação do prédio da Câmara.

ARTIGO 3º - O preço mínimo é de Cz\$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Cruzados).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE

DE 1 987.

ALAIR FRANCISCO CORREA
Prefeito Municipal



estado do rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

EXPEDIENTE EM10/03/87

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/87, AO PROJETO DE LEL Nº 09/87

		À COI	MISSÃO	DE FIN	IANÇAS	ORÇAN	4EN	ITO,	E ALLE	NAÇÃO,	NO	
uso	DE.									PM HOD V		
FICA	۱T۱	√A:									disc	
						•			Em_10	/03	187	

Artigo 1º - O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 09/87
passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 2° - Os recursos apurados se rão aplicados exclusivamente na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Parágrafo Único:- O vencedor da lic<u>i</u>
tação deverá efetuar o pagamento atr<u>a</u>
vés de DARM a ser depositado na Conta nº 4472-77 do Banco
Bamerindus - Agência Cabo Frio."

SALA DAS COMISSÕES, 10 de março de 1.987.

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO:

Exomedo de Sho Al